

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.945.794-6

DATA: 24/08/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 86/2024

APROVADO EM 11/03/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CLEORACY APARECIDA GIL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: DOURADINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, aos docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia e de Química.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.945.794-6

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicos para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, no qual cabe destacar:

[...]

O **Laboratório de Informática**, dispõe de ar condicionado, quadro branco, mesas com cadeiras giratórias, 31 computadores, 20 netbooks, 05 Chromebooks, 20 Tablets e 15 Educatrons e impressora. O Laboratório de Informática encontra-se organizado e bem equipado, atendendo a demanda da instituição de ensino.

[...]

O **laboratório de Ciências/Biologia/Química/Física** possui bancada grande, banquetas, pia com torneira, balcão e armário fechado com os materiais: microscópios, vidrarias, reagentes, termômetros digital, balança de precisão, bico de bunsen, maquete de célula, manequim de sistema, multímetro digital, tubos de ensaios, béqueres, pisseta, funil, pipeta, lupa, torso, entre outros materiais. O respectivo laboratório é adequado para aulas práticas nos componentes curriculares de Ciências/Biologia/Química /Física.

[...]

A **biblioteca** dispõe de estantes com o um bom acervo bibliográfico para o curso em questão, mesas redondas com cadeiras, planetário, globo terrestre, mapas diversos, computadores, impressora, xerocadora e ar-condicionado. Há ainda um armário com materiais pedagógicos diversos.

[...]

A instituição dispõe de **quadra esportiva** coberta bem conservada, para a realização das aulas de Educação Física, contendo arquibancada em uma lateral.

[...]

Em relação à acessibilidade a escola possui banheiro adaptado para necessidades especiais, com vaso sanitário adequado e barra de segurança. A instituição de ensino é plana, não dispondo de degraus que dificulte a locomoção.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.945.794-6

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, à fl. 313, mov. 42, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Informamos que nos arquivos desta CDE/DNE/DPGE/SEED, constam os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio do Colégio Estadual Cleoracy Aparecida Gil – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Douradina e NRE de Umuarama, referentes aos anos letivos de 2021, 2022 e 2023. Os Relatórios Finais citados não foram validados, pois o curso está sem reconhecimento. Os mesmos estão armazenados no Sistema SERE/CELEPAR.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.945.794-6

MATRIZ CURRICULAR PARA O ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS:

ANEXO I
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

| NRE: 28 Umuarama | | MUNICÍPIO: 724 Douradina | | | | | | | |
|--|---|---|---------------------|-------------------------|--------------|-------------|--------------|-------------|------------|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Cleary Aparecida Gil Ensino Fundamental, Médio e Profissional | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Francisco Barroso, 280, Jardim Padre Ivo, Douradina, Cep 87485-000 | | | | | | | | | |
| TELEFONE: 41 3663-1949 | | | | | | | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná | | | | | | | | | |
| CURSO: Novo Ensino Médio | | TURNO: Noturno | | C.H. Total: 3.000 horas | | | | | |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 | | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022 | | FORMA: GRADATIVA | | | | | |
| CÓDIGO | ÁREAS DO CONHECIMENTO | Componente Curricular | 1ª SÉRIE | | 2ª SÉRIE | | 3ª SÉRIE | | |
| | | | Aula Semanal | Horas Anual | Aula Semanal | Horas Anual | Aula Semanal | Horas Anual | |
| 0015 | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | ARTE | 2 | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 67 | 0 | 0 | 2 | 67 | |
| | | LÍNGUA INGLESA | 2 | 67 | 2 | 67 | 0 | 0 | |
| | | LÍNGUA PORTUGUESA | 3 | 100 | 3 | 100 | 4 | 133 | |
| | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | FILOSOFIA | 2 | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | | GEOGRAFIA | 2 | 67 | 2 | 67 | 0 | 0 | |
| | | HISTÓRIA | 2 | 67 | 2 | 67 | 0 | 0 | |
| | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | MATEMÁTICA | 3 | 100 | 3 | 100 | 4 | 133 | |
| | | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | FÍSICA | 2 | 66 | 0 | 0 | 2 | 67 |
| | | | QUÍMICA | 2 | 66 | 2 | 66 | 0 | 0 |
| | BIOLOGIA | | 2 | 66 | 2 | 66 | 0 | 0 | |
| | TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | 24 | 800 | 18 | 600 | 12 | 400 |
| | 0015 | PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO | PROJETO DE VIDA | 2 | 67 | 1 | 33 | 1 | 33 |
| | | | EDUCAÇÃO FINANCEIRA | 2 | 67 | 2 | 67 | 2 | 67 |
| PENSAMENTO COMPUTACIONAL | | | 2 | 66 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA | | | 6 | 200 | 3 | 100 | 3 | 100 | |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA | | | 30 | 1000 | 21 | 700 | 15 | 500 | |
| 1501 | ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | FILOSOFIA I | 0 | 0 | 3 | 100 | 0 | 0 | |
| | | EDUCAÇÃO FÍSICA I | 0 | 0 | 2 | 67 | 0 | 0 | |
| | | ARTE I | 0 | 0 | 2 | 67 | 0 | 0 | |
| | | LÍNGUA PORTUGUESA I | 0 | 0 | 2 | 66 | 2 | 67 | |
| | | GEOGRAFIA I | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 100 | |
| | | HISTÓRIA I | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 100 | |
| | | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ¹ | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 100 | |
| | | SOCIOLOGIA I | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 67 | |
| | | ARTE II | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 66 | |
| SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO | | | 0 | 0 | 9 | 300 | 15 | 500 | |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO | | | 6 | 200 | 12 | 400 | 18 | 600 | |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL^{2,4} | | | 30 | 1000 | 30 | 1000 | 30 | 1000 | |

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série.

³ Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁴ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.


Assinatura do Diretor

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.945.794-6

MATRIZ CURRICULAR PARA O ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA:

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

| NRE: 28 Unswarama | | | | MUNICÍPIO: 724 Douradina | | | | |
|--|---|--------------------------|----------------|--------------------------|-------------------------|--------------|--------------|--------------|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Cleoraicy Aparecida Gil Ensino Fundamental, Médio e Profissional | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Francisco Barroso, 280, Jardim Padre Ivo, Douradina, Cep 87485-000 | | | | | | | | |
| TELEFONE: 44 3663-1949 | | | | | | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná | | | | | | | | |
| CURSO: Novo Ensino Médio | | | TURNO: Noturno | | C.H. Total: 3.000 horas | | | |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 | | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022 | | FORMA: GRADATIVA | | | | |
| CÓDIGO | ÁREAS DO CONHECIMENTO | Componente Curricular | 1ª SÉRIE | | 2ª SÉRIE | | 3ª SÉRIE | |
| | | | Aula Semanal | Horas Anuais | Aula Semanal | Horas Anuais | Aula Semanal | Horas Anuais |
| 0015 | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | ARTE | 2 | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 67 | 0 | 0 | 2 | 67 |
| | | LÍNGUA INGLESA | 2 | 67 | 2 | 67 | 0 | 0 |
| | | LÍNGUA PORTUGUESA | 3 | 100 | 3 | 100 | 4 | 133 |
| | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | FILOSOFIA | 2 | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | GEOGRAFIA | 2 | 67 | 2 | 67 | 0 | 0 |
| | | HISTÓRIA | 2 | 67 | 2 | 67 | 0 | 0 |
| | | SOCIOLOGIA | 0 | 0 | 2 | 67 | 0 | 0 |
| | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | MATEMÁTICA | 3 | 100 | 3 | 100 | 4 | 133 |
| | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | FÍSICA | 2 | 66 | 0 | 0 | 2 | 67 |
| | | QUÍMICA | 2 | 66 | 2 | 66 | 0 | 0 |
| | | BIOLOGIA | 2 | 66 | 2 | 66 | 0 | 0 |
| | TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | 24 | 800 | 18 | 600 | 12 |
| PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO | PROJETO DE VIDA | 2 | 67 | 1 | 33 | 1 | 33 | |
| | EDUCAÇÃO FINANCEIRA | 2 | 67 | 2 | 67 | 2 | 67 | |
| | PENSAMENTO COMPUTACIONAL | 2 | 66 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA | | | 6 | 200 | 3 | 100 | 3 |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA | | | 30 | 1000 | 21 | 700 | 15 | 500 |
| 1502 | IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | MATEMÁTICA I | 0 | 0 | 3 | 100 | 0 | 0 |
| | | FÍSICA I | 0 | 0 | 2 | 67 | 0 | 0 |
| | | BIOLOGIA I | 0 | 0 | 2 | 67 | 0 | 0 |
| | | MATEMÁTICA II | 0 | 0 | 2 | 66 | 2 | 67 |
| | | BIOLOGIA II | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 100 |
| | | QUÍMICA I | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 100 |
| | | FÍSICA II | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 100 |
| | | QUÍMICA II | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 67 |
| | | FÍSICA III | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 66 |
| SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO | | | 0 | 0 | 9 | 300 | 15 | 500 |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO | | | 6 | 200 | 12 | 400 | 18 | 600 |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ¹⁴ | | | 30 | 1000 | 30 | 1000 | 30 | 1000 |

¹⁴ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

¹⁵ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

¹⁶ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Francis Perala Otávio Mota Espindola
Assinatura do Diretor
Francis Perala Otávio Mota Espindola
-- 7 416-1

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.945.794-6

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção da docente de Filosofia que é Licenciada em Estudos Sociais, com habilitação em História e da docente de Química que possui Bacharelado em Química Industrial.

A Licença Sanitária está vigente até 12/09/2024 e o Certificado de Conformidade até 21/11/2024.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Umuarama, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | MUNICÍPIO/ NRE | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO | PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO |
|----------------------------------|---------------------|--|--|---|
| CE Cleoracy Aparecida Gil - EFMP | Douradina/ Umuarama | N.º 4614/20, de 27/11/20 de 01/01/20 a 31/12/29 | N.º 2059/21, de 05/05/21 Prazo: 01/02/21 a 01/02/24 | Desde 01/02/21 e por mais cinco anos contados a partir de 02/02/24 a 01/02/29 |

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia e de Química.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.945.794-6

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de março de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP